



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>  
FOR PAULA BAPTISTA

## TERMO ADITIVO

Jo **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA JM VIEIRA – COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. Marcel da Silva Lima** (nos termos da Portaria nº. 1, anexo II, de 02/02/2022), doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JM VIEIRA – COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Paulista, Rua 19, nº 43, Paulista/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.965.309/0001-75, representada pela **Sra. Jadir Maria Vieira**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo, em decorrência do **Processo Administrativo SEI nº 00025501-69.2021.8.17.8017**, ao Contrato nº 004/2022-TJPE, firmado em 14/01/2022, com fulcro no artigo 65, II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do Contrato 004/2022 – TJPE, que tem por objeto o fornecimento, de forma parcelada, de água mineral em garrafas plásticas descartáveis de 500 (quinhentos) milímetros sem gás, visando ao atendimento das necessidades de consumo do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

2. Após o reajuste, no percentual de 29,17% (vinte e nove, vírgula dezessete por cento), com efeito retroativo a janeiro de 2022, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 64.080,00 (sessenta e quatro mil e oitenta reais), conforme despacho do Núcleo de Repactuação e Reajuste/DIFIN (ID 1594540) e autorização da Diretoria Geral, através do Despacho (ID 1623261), sem prejuízo da necessária apuração em caso de descumprimento parcial do contrato;

3. Em face do reequilíbrio econômico-financeiro promovido por este instrumento, o Contrato nº 004/2022 - TJPE apresenta os valores abaixo revisados (ID 1594540):

MÊS	Val. Atual	Val. Revisado	Dif. a Empenhar
-----	------------	---------------	-----------------

jan/22	4.134,00	5.340,00	1.206,00
fev/22	4.134,00	5.340,00	1.206,00
mar/22	4.134,00	5.340,00	1.206,00
abr/22	4.134,00	5.340,00	1.206,00
mai/22	4.134,00	5.340,00	1.206,00
jun/22	4.134,00	5.340,00	1.206,00
jul/22	4.134,00	5.340,00	1.206,00
ago/22	4.134,00	5.340,00	1.206,00
set/22	4.134,00	5.340,00	1.206,00
out/22	4.134,00	5.340,00	1.206,00
nov/22	4.134,00	5.340,00	1.206,00
dez/22	4.134,00	5.340,00	1.206,00
<b>Total Anual</b>	<b>49.608,00</b>	<b>64.080,00</b>	<b>14.472,00</b>

4. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.0422.4430.1439; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 0124000000, no valor de R\$ 14.472,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais), conforme Nota de Empenho de nº. 2022NE001369, emitida em 19 de maio de 2022;

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife, 08 de junho de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Sr. Marcel da Silva Lima****Diretor Geral**

CONTRATANTE

**JM VIEIRA – COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA****Sra. Jadir Maria Vieira**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Guenda Dantas - 693.058.544-00 (nome/CPF)2. Renato Brena Correia - 688.390.904-49 (nome/CPF)

Documento assinado eletronicamente por **JADIR MARIA VIEIRA DE LIRA, Usuário Externo**, em 08/06/2022, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 08/06/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1629854** e o código CRC **326D5EAA**.

